

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Alcobaça*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES .....

NOTIFICAÇÕES .....

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS .....



## NOTIFICAÇÕES



### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, **Givaldo Muniz**, portador da Carteira de Identidade nº: 03.845.361-40 SSP/BA, CPF: 604.099.405-34, brasileiro, maior, capaz, empresário, filho de Benedito Muniz de Oliveira e Heroína Gonçalves, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 17/12/2004, com Euricieni Rocha Ramos, portadora da carteira de identidade nº 08.944.324-19 SSP/BA, CPF 941.768.175-34, brasileira, maior, capaz, do lar, nascida aos 06/09/1963, natural de Alcobaça/BA, filha de Eurico Ramos e Maria da Conceição Rocha Ramos, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Avenida Sete de Setembro, 2073, Palmeiras, Alcobaça-BA; Prefeito Municipal de Alcobaça - Estado da Bahia, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017, decretos posteriores e art. 38 da Lei Municipal de Alcobaça/BA; **CERTIFICO**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria de deste Município o Procedimento Administrativo nº 147/2024 oriundo de requerimento apresentado pela senhora **MARIA DA PURIFICAÇÃO SOUZA SILVA** e que foi finalizado por decisão publicada em 21 de outubro de 2024, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Nome do núcleo urbano regularizado: CENTRO
2. Localização: RUA DOUTOR JOSE NUNES, nº 102
3. Modalidade da regularização: **REURB-E Específico**
4. Responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma ou que o núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 da Lei Municipal de Alcobaça/BA e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência de Projeto de Regularização Fundiária e do Termo de Compromisso,
5. Se a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informal já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado;
6. As unidades não edificadas que tenham sido comercializadas a qualquer título terão as suas matrículas abertas em nome do adquirente, nos termos estabelecidos no parágrafo único do art. 50 da referida Lei;
7. O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.465/18 e art. 46 da Lei Municipal;
8. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal de Alcobaça/BA, sendo consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 da Lei Municipal;
9. A certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação - Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Nesta cidade de Alcobaça/BA, aos 21 de outubro de 2024



Givaldo Muniz  
Prefeito

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



## NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 715/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 18 de novembro de 2024.

Ao senhor

**JOÃO PRUDENCIO DE OLIVEIRA – CPF: 113.197.125-68**

Residente e domiciliado à Rua Belmonte, nº 406, Jardim Atlântico, Alcobaca/BA.

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 265/2024, da área de 157,00m<sup>2</sup>, localizado à Rua Belmonte, nº 412, Cajarana, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062004.94 m e E 479216.18 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 143°09'21.48" e 7.40m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061999.02 m e E 479220.62 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0128.001, com os seguintes azimute plano e distância: 264°10'6.72" e 14.50m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061997.55 m e E 479206.20 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0128.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°30'41.40" e 10.10m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061995.20 m e E 479196.44 m; deste, segue confrontando com Rua Belmonte, com os seguintes azimute plano e distância: 323°34'51.31" e 8.00m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8062001.63 m e E 479191.70 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0141.001, com os seguintes azimute plano e distância: 82°17'37.06" e 24.70m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062004.94 m e E 479216.18 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

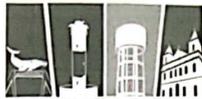
Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 716/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaca/BA



Alcobaca, 18 de novembro de 2024.

À senhora

**FRANCISCA M. DAS CHAGAS – CPF: 352.170.735-00**

Residente e domiciliado à Rua Belmonte, nº 420, Jardim Atlântico, Alcobaca/BA.

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 265/2024, da área de 157,00m<sup>2</sup>, localizado à Rua Belmonte, nº 412, Cajarana, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062004.94 m e E 479216.18 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância: 143°09'21.48" e 7.40m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061999.02 m e E 479220.62 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0128.001, com os seguintes azimute plano e distância: 264°10'6.72" e 14.50m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061997.55 m e E 479206.20 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0128.001, com os seguintes azimute plano e distância: 256°30'41.40" e 10.10m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061995.20 m e E 479196.44 m; deste, segue confrontando com Rua Belmonte, com os seguintes azimute plano e distância: 323°34'51.31" e 8.00m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8062001.63 m e E 479191.70 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0141.001, com os seguintes azimute plano e distância: 82°17'37.06 e 24.70m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062004.94 m e E 479216.18 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





Ofício nº 717/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 18 de novembro de 2024.

Ao senhor

**EURICO RAMOS – CPF: 062.495.825-68**

Residente e domiciliado à Rua Nova Viçosa, nº 581, Jardim Atlântico, Alcobaça/BA.

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 265/2024, da área de 157,00m<sup>2</sup>, localizado à Rua Belmonte, nº 412, Cajarana, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062004.94 m e E 479216.18 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0325.001, com os seguintes azimute plano e distância:143°09'21.48" e 7.40m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8061999.02 m e E 479220.62 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0128.001, com os seguintes azimute plano e distância:264°10'6.72" e 14.50m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8061997.55 m e E 479206.20 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0128.001, com os seguintes azimute plano e distância:256°30'41.40" e 10.10m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8061995.20 m e E 479196.44 m; deste, segue confrontando com Rua Belmonte, com os seguintes azimute plano e distância:323°34'51.31" e 8.00m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8062001.63 m e E 479191.70 m; deste, segue confrontando com insc. 01.02.022.0141.001, com os seguintes azimute plano e distância:82°17'37.06 e 24.70m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8062004.94 m e E 479216.18 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

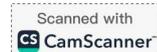
Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.  
Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66





**EXTRATO DE CONTRATOS**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA</b> <b>CNPJ 13.761.721/0001-66</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº 145/2024</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE09/2024</b>
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaca - Bahia.
CONTRATADA: <b>ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Ministro Antônio Carlos Magalhaes, nº 194, Lote Vila das Castanheiras galpão 06 Quadra h000 Lote 56 a 58, Buraquinho, Cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP Nº. 42.710-400, inscrita no CNPJ sob o nº 34.600.610/0001-48
OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada, para aquisição de medicamentos não elencados na relação da Farmácia Básica, afim de atender a prescrição médica e o abastecimento das unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme Processo Administrativo Nº 1286/2024.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> R\$ 129.820,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste Contrato será de <b>14/11/2024 a 14/11/2025</b> , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA</b> <b>CNPJ 13.761.721/0001-66</b>
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> <b>CONTRATO Nº 146/2024</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE09/2024</b>
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000, Alcobaca - Bahia.
CONTRATADA: <b>BAHIMINAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> , pessoa jurídica de direito privado, com sede na R Bela Vista, nº 305, Centro, Ponto dos Volantes/MG, CEP Nº. 39.615-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.646.395/0001-43.
OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada, para aquisição de medicamentos não elencados na relação da Farmácia Básica, afim de atender a prescrição médica e o abastecimento das unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme Processo Administrativo Nº 1287/2024.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b> R\$ 844.595,36 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de <b>14/11/2024 a 14/11/2025</b> , podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.